
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Despacho n.º 398/2017 de 24 de Fevereiro de 2017

Nos termos das alíneas *b)* e *j)* do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro, determino o seguinte:

1 - Ficam dispensados de serviço, sem prejuízo de quaisquer direitos e regalias, os trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores que queiram participar nas Romarias que se realizam nas ilhas Graciosa, São Miguel e Terceira durante o período da Quaresma, desde que fique assegurado o normal funcionamento dos serviços públicos.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2017. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.